



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº087, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002

“Dispõe sobre doação de obra de rede de energia elétrica da Rede de Distribuição Rural Rio de Ondas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; toda a rede de energia elétrica da RDR RIO DE ONDAS - Rede de Distribuição Rural Rio de Ondas, com Sub-estação de 02X30KVA e 01X45KVA e ramal de 21,47 Km em AT, sendo 146 postes de Rede Primária, para atender 134 consumidores, moradores das Vilas Rurais do Projeto de Assentamento Rio de Ondas, no Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, fica sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Luis Eduardo Magalhães/BA, em 06 de Setembro de 2002.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL